



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.639/0001-06, situada à Rua Raimundo Fona, nº 500, Sala 20, Bairro Salé, Santarém, Pará, CEP: 68.040-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Prof. Me. FRANCISCO IGO LEITE SOARES, inscrito no CPF nº 042.711.714-33, portador da Carteira de Identidade nº 1982126 SSP/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.008203/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação de Integração Amazônica (FIAM) para dar apoio na gestão administrativa e financeira ao projeto **“Produção de tambaqui (Colossoma macropomum) em tanque-rede: capacitação, transferência de tecnologia e geração de renda para as comunidades ribeirinhas de Santarém-Pará”** desenvolvido pelo Laboratório Múltiplo para Produção de Organismos Aquáticos - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (ordem 09), ao Termo de Dispensa de Licitação (ordem 45), ao Plano de Trabalho (Anexo I) e à Proposta da Contratada (ordem 20), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato corresponde ao período de execução previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), com início em 17/08/2022 e término em 31/12/2023.

2.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos constantes no §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a execução do projeto, que será repassado em uma única parcela no início da execução do mesmo e será aplicado em conta bancária específica e sua utilização deverá ocorrer de acordo, e somente, com o que foi previsto no Plano de Trabalho para execução do projeto.

3.2. No valor acima, estão inclusas as despesas referentes ao ressarcimento à Fundação de Apoio das despesas administrativas que esta venha a ter durante a execução do contrato, devidamente comprovadas, até o limite de 8% do valor da contratação, ou seja, R\$ 24.000,00, conforme previsto no Plano de Trabalho.

3.3. A movimentação da conta bancária específica para o projeto para efetuar os pagamentos devidos pela fundação a terceiros somente serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura conferidas, atestadas e autorizadas pelo Gestor do contrato, o qual será indicado pela Contratante, para realizar a coordenação, controle, acompanhamento e fiscalização do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 0188000000

UGR: 130141

Programa de Trabalho: 205828



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Natureza da Despesa: 339039

PI: I41820009

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11 do Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Este contrato é irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho, que fazem parte integrante como se transcrito fossem a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 08 e 09 do Projeto Básico.

8.2. Além das disposições do item 08 do Projeto Básico, também é obrigação da Contratada observar o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, e subsidiariamente a legislação federal que institui normas sobre licitações.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções administrativas as quais a CONTRATADA está submetida e as ocorrências passíveis de sanções constam no item 12 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

11.1.3. Incorrer em qualquer uma das condutas dispostas no art. 3º, § 2º, da Lei 8.958/1994.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas no momento da contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS PUBLICAÇÃO

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.958, de 1994 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 17 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier
Representante legal da CONTRATANTE

Prof. Me. Francisco Igo Leite Soares
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

() Pesquisa () Atividade de Extensão () Ensino (X) Desenvolvimento Institucional, científico e tecnológico

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

(X) Contrato () Convênio () Termo de Cooperação () Acordo de Cooperação
() Outros _____

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Universidade Federal do Oeste do Pará			C.N.P.J 11.118.393/0001-59	
Endereço Rua Vera Paz s/nº				
Cidade Santarém	UF PA	CEP 68.035-110	Telefone	UG / Cód. Gestão
Banco	Agência		Conta Corrente	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal Aldenize Ruela Xavier				CPF 673.500.202-44
CI / Órgão Exp. / Emissão 3726540/ Corpo de Bombeiros/ 27/11/2007			Função Reitora	Matrícula UFOPA
Endereço Rua Vera Paz s/nº				e-mail aldenize.xavier@ufopa.edu.br
Nome do Gestor Projeto Michelle Midori Sena Fugimura				CPF 09572072714
Unidade de Lotação Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas				Matrícula SIAPE 1636625
Endereço Eletrônico (e-mail) michelle.fugimura@ufopa.edu.br		Telefone fixo		Telefone celular (93) 98100-0087
Assinatura				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Produção de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) em tanques-rede: Capacitação, transferência de tecnologia e geração de renda para as comunidades ribeirinhas de Santarém-Pará.	08/2022	12/2023
Valor Total R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)		
Objetivo <i>Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) do projeto e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros projetos etc.</i> 1) Capacitação sobre produção de peixes 2) Instalação de unidades pilotos para produção de peixes 3) Produção de ração para peixes utilizando insumos alternativos 4) Monitoramento da qualidade de água e desempenho zootécnico dos peixes 5) Produção de alevinos de tambaqui 6) Gestão e administração do projeto		
Justificativa do Projeto Apesar dos fatores positivos para a expansão da aquicultura, o país apresenta disparidades regionais no que tange à cadeia de produção aquícola, algumas em estágios avançados de estruturação, enquanto outros menos competitivos. O estado do Pará se enquadra no segundo grupo, todavia tem condições naturais para o desenvolvimento do setor. Conforme o sistema de produção, a proteína pode representar cerca de 60% do custo da ração, promovendo uma pequena faixa de lucro, diminuindo a adesão por pequenos produtores, principalmente em polos regionais distantes das fábricas de ração, como ocorre na região Oeste do Pará. Desta forma, uma alternativa para reduzir esses custos é a substituição parcial ou total da farinha de origem animal por fontes proteicas mais baratas, como resíduos agroindustriais. Estes resíduos agroindustriais são importantes, uma vez que além de diminuir os gastos com a alimentação animal, o seu uso também agrega valor à cadeia agrícola, reduz o desperdício e conserva o meio ambiente. No processamento da mandioca, que é a principal cultivar da região Norte, são gerados resíduos (casca, folhas e crueira) que podem ser aproveitados como coprodutos na elaboração de rações nutricionalmente adequadas aos peixes da região com um menor custo para sua produção. Além disso, de acordo com dados da pesquisa nacional realizada em 2020 pela Rede Brasileira em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), a pandemia de Covid levou metade da população brasileira a ser afetada pela insegurança alimentar, ou seja, sem acesso pleno e permanente a alimentos, sendo a região Norte a mais afetada no país. Somando-se a estes fatores, é importante citar ainda a síndrome ou doença de Haff, popularmente conhecida como doença da urina preta, que recentemente apresentou ocorrências na região Amazônica, incluindo o oeste do Pará. Quanto a esta doença, não se sabe ao certo totalmente sobre ela, entretanto sabe-se que a sua ocorrência está relacionada ao consumo de pescado contaminado por toxinas. Estas toxinas provavelmente são em decorrência do consumo alimentar dos peixes em ambiente natural contaminado, tornando ainda mais importante a produção controlada de pescado como ocorre na piscicultura. Portanto, acredita-se que a utilização de resíduos da mandioca na produção de ração com um valor mais acessível para a criação de tambaqui em tanques-rede, torne a atividade economicamente mais atrativa para as comunidades, de modo que possa auxiliar na melhoria da segurança alimentar com um pescado mais saudável e a renda dos moradores das comunidades locais sem prejudicar os ecossistemas aquáticos da região. A UFOPA, conta com fábrica de		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

instalada em novembro de 2021, o que possibilitará a equipe do grupo de pesquisa Aquicultura no Baixo Amazonas juntamente com a aprovação deste plano de trabalho, viabilizar o fornecimento de ração para peixes e fomentar a atividade para pequenos produtores da região Oeste do Pará que sofrem com o problema do alto custo de produção. Além disso, os alevinos de Tambaqui serão obtidos através da reprodução desta espécie no Laboratório Múltiplo para Produção de Organismos Aquáticos (LAMPOA) do campus Tapajós da Ufopa em Santarém, e terão como destino atividades de conscientização da importância da conservação dos ambientes naturais e educação ambiental através do repovoamento, ou seja, a soltura de peixes em ambiente natural com a presença de diversos membros da sociedade civil. Portanto, esta proposta visa a produção de formas jovens de Tambaqui para o desenvolvimento de tecnologia para a produção sustentável deste peixe com um custo menor de produção, através da formulação de uma ração utilizando resíduos da produção de mandioca proveniente das comunidades locais, como forma de garantir um pescado saudável, combater a pobreza no meio rural e melhorar a qualidade de vida do ribeirinho. Além de permitir a realização de atividades de educação ambiental, visando a manutenção de estoques pesqueiros no ambiente natural.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Resultados Esperados	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	<i>descrição sucinta das diferentes etapas ou fases de execução do objeto e as correspondentes previsões de início e fim</i>	<i>ênfatar a contribuição acadêmica, por etapa de execução do projeto</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>
1	Seleção de discente bolsista de iniciação científica	Discente selecionado	Iniciação científica	1	08/2022	09/2023
2	Participação de discente bolsista das atividades do projeto	Melhoria da formação acadêmica através da participação de discente bolsista	Iniciação científica	1	09/2022	10/2023
3	Planejamento e preparação do material didático dos cursos de capacitação Confecção de camisas para equipe Seleção das comunidades que serão capacitadas para produção de peixes	Material didático e planejamento elaborado para capacitação de 9 comunidades	Material didático e camisas	Dezenas	08/2022	09/2022
4	Capacitação sobre produção de peixes em comunidades ribeirinhas na região oeste do Pará	Cursos de capacitação para produção de peixes realizados em 9 comunidades	Cursos	9	09/2022	12/2022
5	Aquisição de tanques rede e outros materiais necessários para produção de peixes nas comunidades (balanças portáteis, puças, etc)	Aquisição de material necessário para instalação das unidades piloto para produção de peixes em comunidades selecionadas	Tanques rede e material	15	09/2022	10/2022
6	Instalação de unidades piloto para produção de peixes em três comunidades	Comunidades prontas para iniciar a produção de peixes	Unidades pilotos	3	10/2022	12/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

7	Aquisição de ingredientes para produção da ração artesanal durante o período necessário para produção de ração e manutenção preventiva/instalação de equipamentos na fábrica de ração da Ufopa	Fábrica de ração da Ufopa com ingredientes e equipamentos para início da produção de ração	Insumos e serviço de manutenção/instalação	Dezenas de insumos e 2 serviços	08/2022	08/2023
8	Produção de ração para peixes utilizando ingredientes alternativos	Ração produzida em quantidade necessária para fornecimento aos peixes nas unidades pilotos	kg	18.750	10/2022	10/2023
9	Aquisição de insumos necessários para manutenção dos reprodutores e realização da reprodução no laboratório da Ufopa	Laboratório com reprodutores prontos para realização da reprodução induzida	Insumos	Dezenas	08/2022	06/2023
10	Produção de alevinos de tambaqui	Alevinos de tambaqui para estocagem nas unidades pilotos de criação de peixes	Milheiros	300	10/2022	08/2023
11	Aquisição de insumos para análises de água e desempenho zootécnico dos peixes nas unidades pilotos e no laboratório	Possibilidade de realização de todas análises em campo e no laboratório para monitoramento da qualidade de água próximo as unidades pilotos e desempenho zootécnico dos peixes	Insumos	Dezenas	08/2022	09/2023
12	Monitoramento da qualidade de água e desempenho zootécnico dos peixes	Acompanhamento da qualidade de água ao redor das unidades pilotos, assim como do desempenho zootécnico dos peixes para ajustes em seu manejo	Relatórios	36	10/2022	11/2023
13	Elaboração de relatórios técnicos anual e final com os dados obtidos	Geração de conhecimentos técnicos científicos e de renda as comunidades atendidas	Relatórios	01	06/2023	12/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$)

Meta/ Etapa / Fase	Ano: 2022					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 e 2			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3		R\$ 5.000,00				
4		R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00
5			R\$ 82.000,00			
1, 2, 3, 4, 5			R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00		
6				R\$ 777,00	R\$ 777,00	R\$ 777,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

7 e 8		R\$ 65.000,00				R\$ 10.000,00
9 e 10		28.500,00				
11		8.000,00				
12				777,00	777,00	777,00
13						12.000,00
Ano 2023						
Meta/ Etapa / Fase	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7 e 8	R\$ 10.375,00			R\$ 13.000,00		
9 e 10		R\$ 2.500,00			R\$ 6.000,00	
11 e 12			R\$ 9.000,00			
12	R\$ 804,28	R\$ 715,78	R\$ 804,28	R\$ 715,78	R\$ 804,28	R\$ 715,78
Ano 2023						
Meta/ Etapa / Fase	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2	R\$ 400,00	R\$ 400,00				
12	R\$ 804,27	R\$ 715,77	R\$ 804,27	R\$ 804,27	R\$ 804,27	
13						R\$ 12.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Especificação	Contrapartida (se houver)	Total – R\$
3390.14.00	Diárias – Servidor Federal Ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)	Não se aplica	4.425,00
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (inclui pagamento de bolsas)	2 bolsistas de iniciação científica por 6 meses cada (total 12 bolsas)	4.800,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (inclui pagamento de bolsas)	2 bolsas a pesquisador doutor (Coordenadora do projeto)	12.400,00
3390.30.00	Material de Consumo		194.375,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Não se aplica	15.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	Não se aplica	0,0
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física (incide 20% de encargos sociais)	Não se aplica	0,0
3391.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (20% do total de Serviços de Terceiros Pessoa Física)	Não se aplica	0,0
3390.36.03	Estagiário (não incide 20%).	Não se aplica	0,0
3390.36.28	Serviços de Seleção e Treinamento* (não incide 20%)	Não se aplica	0,0
3390.36.02	Diária colaborador eventual (não incide 20%) (Ver Decreto 6.907/2009 como parâmetro).	Não se aplica	0,0
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	Não se aplica	69.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

	Incluso nesta parte o pagamento de R\$ 24.000,00 a FIAM pela gestão administrativa do recurso		
4490.51.00	Obras e Instalações.	Não se aplica	0,0
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	Não se aplica	0,0
Total Geral			300.000,00

Obs. Incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

8 - EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula a SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária	*Metas / Atividades
Michelle Midori Sena Fugimura	UFOPA	1636625	Pesquisadora/Coordenadora	10	1 a 13
Luciano Jensen Vaz	UFOPA	2162157	Pesquisador colaborador/Vic e-coordenador	10	1 a 13
Gustavo da Silva Claudiano	UFOPA	31402975805	Pesquisador colaborador	10	3, 12 e 13

*Relacionar a Equipe Técnica constituída de Servidores – Docentes e Técnicos Administrativos.

**Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

9. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA UFOPA DISPONIBILIZADOS PARA ESTE PROJETO

Item	Etapas/ Fase/ Meta	DESCRIÇÃO DO BEM (características da infraestrutura laboratorial e administrativa)	Ressarcimento R\$
1	1, 3 e 10	Laboratório Múltiplo para Produção de Organismos Aquáticos	Não se aplica
	7 e 8	Fábrica de ração da Ufopa	
Total do Ressarcimento			Não se aplica

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

-Acompanhamento e Avaliação:

- Dados pertinentes aos direitos autorais e patentes sobre produtos, bens, processos e serviços que venham a ser gerados pelo projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

- processo de divulgação e publicação de resultados do projeto, quando não houver restrição justificada.

11 - APROVAÇÃO PELA UFOPA

Aprovado
Santarém, / REITOR

ANEXO I – do Plano de Trabalho

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA					
Natureza de despesa	33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Servidor Federal ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Diária para atividade de campo	Diária	50	88,50	4.425,00
Subtotal					4.425,00
Natureza de despesa	33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Bolsa de Iniciação Científica	Bolsa	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Subtotal					4.800,00
Natureza de despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Bolsa para docente doutor	Bolsa	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
Subtotal					12.400,00
Natureza de despesa	33.90.30 – Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Ingredientes para ração artesanal	kg	11,68	5,00	58.375,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

2	Produtos químicos para análises de água	Kg/L	Dezenas	100,00	10.000,00
3	Tanques-rede	unidade	15	5.333,33	80.000,00
4	Material de laboratório	unidade	dezenas	175,00	7.000,00
5	Insumos para reprodução dos peixes	grama	6	2.000,00	12.000,00
6	Material hidráulico	unidade	dezenas	200,00	10.000,00
7	Material elétrico	unidade	dezenas	200,00	10.000,00
8	Ração comercial para reprodutores	Sacos de 25 kg	25	200,00	5.000,00
9	Material para unidades pilotos (puçá, balança portátil simples, etc)	unidade	dezenas	100,00	2.000,00
Subtotal					194.375,00
Natureza de despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Combustível	litros	1.667	9,00	15.000,00
Subtotal					
Natureza de despesa	33.90.35 – Serviços de Consultoria				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	33.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (20% do valor total de Pessoa Física)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	33.90.36.02 – Diárias - Colaborador Eventual (não incidem 20% de encargos sociais)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Natureza de despesa	33.90.36.03 – Estagiário (não incidem 20% de encargos sociais)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	33.90.36.28 – Serviços de Seleção e Treinamento – (não incidem 20% de encargos sociais) / (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	FIAM	Serviço	2	12.000,00	24.000,00
2	Design material didático capacitação	Serviço	1	4.500,00	4.500,00
3	Camisas equipe	Serviço	10	50,00	500,00
4	Manutenção e instalação de equipamentos fábrica de ração	Serviço	2	20.000,00	40.000,00
Subtotal					69.000,00
Natureza de despesa	44.90.51 – Obras e Instalações				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Não se aplica				
Subtotal					
Natureza de despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
Subtotal					
Total Geral					300.000,00